



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 071/15

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 001662/15

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Através da Mensagem nº 23/15, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 93/2015, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo abrir ao orçamento vigente crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no valor que menciona, e adota outras providências”.

A proposição em análise, por tratar-se matéria orçamentária necessita de abertura de crédito suplementar por parte do poder Executivo.

Justifica o Senhor Governador que o projeto em análise visa atendimento do interesse público, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com a finalidade da boa prestação da função jurisdicional do Estado de Alagoas.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 11 de agosto de 2015.

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]